



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 22/11/2023
N.º 105 Proc.º n.º
Resp. of. n.º

CERTIDÃO

Assunto

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30/11/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 e Plano Orçamental Plurianual ----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que os documentos previsionais de gestão para 2024 foram elaborados de acordo com as regras previstas no ponto 3.3. do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) e ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública) 26 do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituídos por:

- Documento com as linhas de orientação estratégica do município;
- Grandes Opções do Plano (GOP's) que incluem o PPI-Plano Plurianual de Investimentos e o PAM-Plano de Atividades Municipal;
- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Autarquia.

Considerando que a elaboração do Orçamento assentou na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, na aplicação dos critérios previsionais da receita previstos na lei, no critério de consignação de receitas no que se impõe à afetação dos respetivos recursos aos projetos e ações comparticipadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa, cumprindo-se o princípio do equilíbrio financeiro.

Considerando que a MEDIDATA, empresa responsável pelo software da contabilidade e gestão orçamental, informou que pelo facto de ainda não estar publicado o diploma que definirá as regras

[Handwritten signature]



específicas para a elaboração das demonstrações financeiras previsionais: Balanço Previsional, Demonstração de Resultados Previsionais e Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais, as mesmas não são apresentadas.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de janeiro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento.

Propõe-se:

Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4, do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado ainda com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2024, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como:

1. Documento de orientação estratégica do Município;
2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano das Atividades Municipal (PAM); Orçamento para 2024 e Plano Orçamental Plurianual (2025-2028), com os anexos:
 - Resumo das Receitas Segundo a Classificação Económica; Mapa Resumo da Previsão da Receita 01, 02 e 04 nos termos da alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL;
 - Mapa Resumo da Previsão dos Fundos do Exterior nos termos da alínea b) do ponto 3.3.1 do POCAL;
 - Mapa Resumo da Previsão da Receita da Venda de Bens de Investimento, nos termos do artigo 97º da Lei nº 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento de Estado para 2022);
 - Resumo das Despesas Segundo a Classificação Económica;
 - Mapa Resumo do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual;
 - Mapa Resumo das Receitas e Despesas Segundo a Classificação Económica;
 - Mapa Resumo das Transferências para as Freguesias;
 - Mapa Resumo de Empréstimos a Médio e Longo Prazos;
 - Mapa de Responsabilidades Contingentes;
 - Mapa de Pessoal e Anexos: Plano de Constituição de Mobilidades Intercategorias / Intercarreiras; Plano de Recrutamento de Pessoal;
 - Plano de Formação Profissional;



- Mapa das Entidades Participadas;
 - Normas de Execução Orçamental.
3. Instrumentos de Gestão Previsional de entidades do Grupo do município:
- Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A.
 - Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park.

Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte proposta:

“Para os Vereadores do PSD de Vila Real não deve ser negligenciada a dificuldade com que muitas famílias vila-realenses continuam a ver-se confrontadas diariamente, na sequência dos impactos da inflação e da crise económica vigente. Um grande pilar estratégico a considerar pelo PSD centra-se no aumento da atratividade com conseqüente investimento no crescimento e desenvolvimento territorial e na sua capitalidade. Não deve ser desprezado que segundo os censos de 2021 o concelho de Vila Real perdeu 4,3% da população relativamente a 2011.

A afirmação de Vila Real em todas as suas potencialidades culturais, territoriais e geográficas, enquanto capital de distrito e como polo de desenvolvimento regional, beneficiando da centralidade territorial. Vila Real deve construir uma imagem forte e sustentada também na área cultural e desportiva.

As medidas que apresentamos assentam em 4 áreas: Cultura e Associativismo; Desporto; Saúde e Área Social; Empreendedorismo e desenvolvimento local e Ambiente, Sustentabilidade e Lazer:

Cultura e Associativismo

- **Criação da rede de cooperação do associativismo local** – consiste na criação de um portal onde estejam representadas todas as associações locais, as respetivas atividades, planos, composições e definições de missão estratégica. Este portal deve ceder também uma rede de suporte em assessoria para as diferentes associações no sentido de as poder auxiliar em processos de candidaturas a fundos comunitários, apoio no marketing, questões logísticas e promocionais.

- **Criação do Conselho Municipal de Cultura** para reforçar a governança da cultura em Vila Real. Consiste numa entidade de âmbito municipal, sem personalidade jurídica, com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a consulta, a troca de informação e a definição de estratégias de cooperação entre os diferentes agentes culturais envolvidos e com intervenção relevante e reconhecida no desenvolvimento cultural do concelho.



Desporto

• **Atualizar e digitalizar a carta desportiva municipal:** pretende-se através desta medida garantir uma maior transparência e eficácia na utilização dos espaços desportivos municipais, de forma a permitir que as diferentes entidades desportivas possam usufruir das infraestruturas necessárias.

Saúde e Área Social:

• **Criação do “Plano 65+”** – visa a criação de uma rede de apoio para a população com mais de 65 anos através da criação de protocolos com as juntas de freguesias, farmácias, IPSS, entidades culturais e desportivas locais. Este plano permitirá:

- Criar um diagnóstico populacional 65 +: fazer um levantamento formal das características sociais e de saúde da nossa população com mais de 65 anos, no sentido de compreender os riscos de isolamento social, dependência e carência que nos permita uma ação mais dirigida às necessidades;
- Promover e desenvolver o envelhecimento ativo através da criação de uma rede participativa em dinâmicas regulares, levando estes munícipes a participar em atividades de cariz desportivo-cultural organizadas em todas as freguesias de forma articulada;
- Garantir a entrega gratuita de medicamentos ao domicílio;
- Criar uma rede de apoio formal para os indivíduos com mais de 65 anos que vise o acompanhamento na resolução de questões burocráticas, acompanhamento e aconselhamento jurídico e orientação na procura e estabelecimento dos apoios devidos.
- Desenvolver e implementar um programa de apoio aos cuidadores informais, reduzindo as desigualdades que caracterizam a prestação de cuidados e promovendo o reforço dos recursos e serviços da cidade que são dirigidos às pessoas que recebem e prestam cuidados de saúde informalmente.

Empreendedorismo e desenvolvimento local:

• **Construção de um Centro Multiusos** – um Centro com capacidade de receber feiras, exposições, congressos, eventos culturais e desportivos.

• **Transporte Público Gratuito** - Um sistema de transporte moderno, ajustado e gratuito, que permitirá novas dinâmicas e melhorará a atratividade no investimento, quer novos negócios (serviços), quer na indústria e até no imobiliário. Esta é uma medida de impacto social, já que melhora o rendimento disponível das famílias, de impacto ambiental, de impacto no trânsito, e, por outro lado, criam-se novas dinâmicas no mercado do arrendamento, alargando a perspetiva de se viver nas freguesias.



Ambiente, sustentabilidade e Lazer:

- **Elaboração de Estudo de Viabilidade de Empreendimento Hidroelétrico** – a montante de Vila Seca, no rio Corgo, para fins múltiplos: reserva de água, aproveitamento hidroelétrico e lazer associado à criação de uma praia fluvial.
- Criar um **fundo energético municipal** para instalação de painéis solares térmicos e fotovoltaicos para produção descentralizada de energia (calor e eletricidade) em edifícios residenciais, que permita reduzir consumos e custos com energia das famílias, e no sector dos serviços.
- **Dinamizar Comunidades de Energia Renovável**, para combater a pobreza energética, atenuar situações de pobreza energética através da geração descentralizada de energia solar fotovoltaica em edifícios de habitação social, distribuída a custo simbólico ou gratuito às famílias mais carenciadas”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1-** Rejeitar a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD considerando que, com a exceção nomeadamente da Construção do Pavilhão Multiusos e da gratuidade dos Transportes Públicos, as propostas apresentadas pelo PSD estão de alguma forma integradas nos projetos do município.-----

2 - Aprovar submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2024, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de Voto:

“Os Vereadores do PSD votam contra a proposta do executivo socialista.

Tarda a afirmação de Vila Real em todas as suas potencialidades culturais, territoriais e geográficas, enquanto capital de distrito e como polo de desenvolvimento regional, beneficiando da centralidade territorial.

O executivo socialista, optou por apresentar um plano que pouco mais é que a repetição de medidas anunciadas em 2023 e que não foram cumpridas. São exemplos, a Musealização do Biel (GOP’s 2023, páginas 17/18) “...o equipamento estará pronto para abrir ao público no 1º trimestre de 2023...”, o Aeródromo (GOP’s 2023, páginas 21) “... o ano de 2023 marcará a conclusão e conseqüente entrada em funcionamento das novas instalações...” e a construção do Comando Distrital da PSP (GOP’s 2023, páginas 20/21) “... será uma realidade em 2023...”, o plano de 2023 prometia estas “realidades” e que ainda não foram levadas a cabo, revelando incapacidade de planeamento e execução por parte deste executivo.



Quem lê as GOP`s de 2023 e as compara com 2024, lê exatamente o mesmo propósito, isto é, planos e orçamentos circulares, ano após ano põe sempre as mesmas coisas, por uma razão simples: **NÃO AS CONSEGUEM EXECUTAR.**

Os Vereadores do PSD acreditam que Vila Real e os Vila-realenses merecem mais e melhor”.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de dezembro de 2023.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)